



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR a partir de 10/09/2020, que os servidores da equipe de varrição de ruas e praças públicas, investidos no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, para que cumpram a carga horaria das 05:15 hrs às 14:15 hrs com intervalo de 1 hora para almoço. O Trabalho deverá ser desempenhado em conjunto por todos funcionários, sendo EXPRESSAMENTE vedada a entrada no ponto antes do período supramencionado.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, REVOGAM – SE as disposições em contrário.

Registre,  
Certifique-se e  
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 09 de Setembro de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**